DECRETO Nº 14502, de 22 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.61, Incisos VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e também em conformidade com a Lei Municipal nº 3212/2017, Lei Municipal nº 3008/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 3003/2014 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o dispositivo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, que prevê a possibilidade de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, foram executados pela FUNDEP - Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, em absoluta consonância com a legislação, princípios administrativos, constitucionais, éticos e morais pertinentes;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, ainda, que nos termos do item 1 do Edital nº 002/2021, subitem 1.4, o Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 1 (um)ano, a contar da data de publicação de sua homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período;

CONSIDERANDO, finalmente que há interesse público em prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Edital nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação, DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO pelo período de 1 (um) ano, **a partir do dia 25 de agosto de 2022**, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 002/2021, da Secretaria Municipal de Educação, nas condições ali inseridas.

Art. 2º - Este Decreto **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 22 de agosto de 2022.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL